



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

LICENÇA CODEMA Nº 016/2021 – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário, na sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, devido a pandemia do COVID 19, no dia 27 de julho de 2021, concede ao empreendedor: **ESPÓLIO SÉRGIO GERALDO MIRANDA DUTRA**, estabelecido na Avenida Vila Lobos, 1.650, bairro Mangabeiras, CEP. 35700-068, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o número 095.272.496-00, **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP** da Lagoa Capão do Poço, para execução da rede emissária do sistema de esgotamento sanitário, devidamente aprovado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o empreendimento: Parcelamento do Solo Urbano, para fins, exclusiva ou predominantemente residenciais, **LOTEAMENTO RECANTO DOS SONHOS**, localizado na MG-238, s/nº, no local denominado Fazenda Capão do Poço, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

OBSERVAÇÕES:

1. A presente Licença para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, somente terá validade com o cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (páginas 02). O não cumprimento das condicionantes acarretará na cassação da presente Licença de Operação Corretiva
2. O empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.
3. A validade da presente Licença é de 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua emissão.

Sete Lagoas, 27 de julho de 2021

EDMUNDO DINIZ ALVES
Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017

Recebemos
Em 05/08/2021

Protocolo nº 9957
Recebido em 05/08/2021
às 13:45 hs. Jomuel

SENADETUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

CONDICIONANTE DA LICENÇA CODEMA 016/2021

Empreendedor: Espólio Sérgio Geraldo Miranda Dutra - CPF: 095.272.496-00		
Endereço: Avenida Villa Lobos, 1650 - Bairro: Mangabeiras Município: Sete Lagoas/MG		
Empreendimento: Loteamento Recanto dos Sonhos		
Localização: Rodovia Estadual MG-238, S/Nº	Fazenda Capão do Poço - Sete Lagoas/MG	
Tipo de Atividade: Loteamento do solo urbano - Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF da APP da Lagoa Capão do Poço a ser aprovado pela SEMADETUR.	Em 30 dias
2	Implementar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF referente a condicionante 1, através do plantio de espécies nativas adequadas para o local em uma extensão de 1.100 m da APP da Lagoa do Capão do Poço.	Após a aprovação do PTRF pela SEMADETUR

Sete Lagoas, 27 de julho de 2021

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017